



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Gabinete do Ministro

Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 8º andar, Brasília/DF, CEP 70065-900

Telefone: (61) 2032-5039 / gabinete@mme.gov.br

Ofício nº 882/2019/GM-MME

Brasília, 31 de dezembro de 2019.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada **SORAYA ALENCAR DOS SANTOS**
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados
70160-900 – Brasília – DF

Assunto: Requerimento de Informação nº 1676/2019.

Senhora Primeira-Secretária,

1. Faço referência ao Ofício 1ªSec/RI/E nº 949/19, de 11 de dezembro de 2019, da Câmara dos Deputados, relativo ao Requerimento de Informação nº 1676/2019, de autoria do Deputado Luis Miranda (DEM/DF), por meio do qual "... Requer informações ao Exelentíssimo Senhor Ministro de Minas e Energia, Bento Albuquerque, sobre a nota técnica da CGU referente a indícios de irregularidades em decisões tomadas no âmbito da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL)...."

2. A esse respeito, encaminho a Vossa Excelência os documentos abaixo descritos com esclarecimentos sobre o assunto; e

I - Despacho da Assessoria Especial de Controle Interno, de 18 de dezembro de 2019, deste Ministério.

II - Despacho da Secretaria Executiva, de 20 de dezembro de 2019, deste Ministério.

Atenciosamente,

BENTO ALBUQUERQUE

Ministro de Estado de Minas e Energia



Documento assinado eletronicamente por **Bento Costa Lima Leite de Albuquerque Junior, Ministro de Estado de Minas e Energia**, em 06/01/2020, às 21:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador

0354726 e o código CRC 3CCC89CD.

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

DESPACHO

Processo nº: 48300.003824/2019-00

Assunto: Requerimento de Informação nº 1.676/2019

Interessado: Deputado Luís Miranda (DEM/DF)

Senhor Assessor Especial do Ministro para Assuntos Institucionais,

Reporto-me ao Despacho ASPAR (SEI nº 0351106), referente ao pedido de manifestação desta Secretaria-Executiva quanto o atendimento ao Ofício 1ª Secretaria/RI/E/nº 949, de 11 de novembro de 2019, da Câmara dos Deputados, acerca do Requerimento de Informação nº 1.676/2019, de autoria do Deputado Luís Miranda (DEM/DF), que solicita informações "sobre a nota técnica da CGU referente a indícios de irregularidades em decisões tomadas no âmbito da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL)".

Sobre o assunto, informo que a ANEEL é uma agência reguladora com autonomia administrativa e financeira. Assim, não é atribuição deste Ministério realizar a análise dos atos emanados por aquela Agência.

Por oportuno, ressalto que a missão do Ministério de Minas e Energia é propor políticas públicas que aperfeiçoem o setor de energia elétrica, de mineração e de óleo e gás.

Atenciosamente,

MARISETE FÁTIMA DADALD PEREIRA
Secretária-Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Marisete Fatima Dadald Pereira, Secretária-Executiva**, em 20/12/2019, às 19:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0354353 e o código CRC 438F9888.

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

DESPACHO

Processo nº: 48300.003824/2019-00

Assunto: Requerimento de Informação nº 1679/2019. Ofício 1ª Secretaria/RI/E/nº 949/2019 - CD.

Interessado: CD - CÂMARA DOS DEPUTADOS.

Sr. Secretário Executivo Adjunto

1. Participo que, em relação ao despacho do Sr. Assessor Especial do Ministro para Assuntos Institucionais (SEI 0351106), foi realizada acurada pesquisa no âmbito desta Assessoria, não tendo sido encontrados registros de entrada de Nota Técnica da Controladoria-Geral da União (CGU) acerca do tema mencionado.

2. Acrescenta-se, de forma complementar, que foi procedido levantamento abrangendo os exercícios de 2010 a 2016 (ano em que consta no Requerimento de Informação teria ocorrido o início da investigação a partir da aludida Nota Técnica), identificando-se que as Prestações de Contas Anuais da ANEEL referentes aos exercícios de 2010 a 2013 foram certificadas como “Regulares” pela CGU, sendo que não ocorreu auditoria nas Prestações de Contas referentes aos exercícios de 2015 e 2016.

3. Destarte, no que tange especificamente às contas referentes ao exercício de 2014, aduz-se terem as mesmas obtido o certificado de “Regular com Ressalva” por parte do Órgão de Controle Interno, entendendo-se, em análise inicial, que a constatação (reproduzida abaixo) que ensejou tal ressalva nas contas de diversos integrantes do Rol de Responsáveis (entre os quais não se inclui o Sr. Edvaldo Santana) não se coaduna com o cerne do aludido Requerimento.

"Inobservância das recomendações do órgão de controle interno referentes ao processo de aprovação do orçamento do Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS."

4. Releva ainda mencionar que o Tribunal de Contas da União julgou regulares as contas dos responsáveis no período de 2010 a 2014, dando-lhes quitação plena.

5. Por derradeiro, encaminho os despachos SEI GM 0352386 e SPOA 0352757, recebidos em resposta à demanda desta Assessoria apresentada pelo documento SEI 0351739.

Atenciosamente



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Henrique Lopes de Sousa, Chefe da Assessoria Especial de Controle Interno**, em 18/12/2019, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.